



Número: **0807557-34.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **08/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ERIK FRANCISCO DA SILVA ALVES (AUTOR)	ARTHUR LENNON ALVES MENESSES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10069 436	03/06/2020 16:19	<u>Despacho</u>	Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
1ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0807557-34.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ERIK FRANCISCO DA SILVA ALVES

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos.

Tendo em vista a inexistência de médicos especializados em ortopedia devidamente cadastrados no CPTEC, conforme documentação anexa, compete ao Juiz a livre escolha do perito, nos termos do art.156,§5, CPC.

Nesse sentido, **MANTENHO A NOMEAÇÃO DO DR. IGOR NORONHA PEREIRA CALEGARI (CRM 4841)**, nos termos do despacho retro.

Dessa forma, mantenho inalterada o referido despacho.

À SECRETARIA para cumprimento em sua integralidade.

TERESINA-PI, 3 de junho de 2020.

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina